



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2298

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Zilda Seixas Amaral, nº 4.270, PQ. Industrial Norte, na cidade de Apucarana-PR, Cep 86.806-380 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Baltazar Eustáquio de Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF sob nº 055.444.409-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2021 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 até o dia 14 de setembro de 2025”.

II – “Fica o valor mensal deste aditivo R\$ 6.266,67 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ficando o valor global que antes era de R\$ 225.600,12 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais e doze centavos), para R\$ 300.800,16 (trezentos mil e oitocentos reais e dezesseis centavos).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2298

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Bruna Rodrigues do Prado
CPF: 120.052.639-23